

**Ofício nº 300/2025 – G.P.**

Proc. CM nº 7139/2025.

Santo André, 23 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro  
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 44/2025, relativa ao Projeto de Lei CM nº 282, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador Antonio Valter Araújo Oliveira – Toninho Caiçara, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, apresentou a Cota nº 44, de 2025, solicitando manifestação do Executivo a respeito da viabilidade técnica do Projeto de Lei CM nº 282/2025 anexo, de autoria desta Casa, que assegura às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, que estejam gestantes, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, bem como estabelece a obrigatoriedade de as instituições de saúde localizadas no âmbito do Município de Santo André disponibilizarem os meios adequados para a garantia do acesso à informação durante o atendimento e durante o parto; e para que se esclareçam os questionamentos apontados no parecer jurídico, que encaminhamos junto a este ofício.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

RLOS

